

PALACIO DO GOVERNO

RESOLUÇÃO N. 599, DE 12 DE AGOSTO DE 1958

Constitui comissão, para opinar sobre destinação de imóveis pertencentes à Caixa Econômica do Estado e dá outras providências.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1.º — Fica constituída uma Comissão integrada pelo sr. Dr. João Barissen Vilares, Diretor Geral do Departamento de Produção Animal, da Secretaria da Agricultura, Eng. Celso Nascimento Brueter, da Caixa Econômica do Estado de São Paulo e Dr. Joaquim Augusto Rebelo do Valle, Vice-Presidente da Companhia de Armazéns Gerais do Estado de São Paulo para, sob a presidência do primeiro e no prazo de vinte (20) dias, opinar sobre a destinação dos vários frigoríficos pertencentes à Caixa Econômica do Estado de São Paulo, tendo em vista as conveniências da defesa da agricultura e do abastecimento das populações e, ainda, o próximo estabelecimento da Rede de Armazéns e Silos.

Artigo 2.º — A Comissão ora designada, solicitará ao Governo do Estado os elementos julgados necessários à rápida execução de seus trabalhos.

Artigo 3.º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de agosto de 1958.

JANIO QUADROS

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de agosto de 1958.
Altino Santarem, Diretor Geral, Substituto.

DECRETOS DE 12 DO CORRENTE

Declarando, nos termos do artigo 218, da "C. L. F.", à disposição da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, pelo prazo de 365 dias, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, d. Maria de Lourdes Souza, Professora primária da Secretaria da Educação, com sede na Escola Mista do Bairro Volta Grande, no município de Braúna.

Designando:

o bacharel Yor Queiroz, advogado, classe "T", da Parte Permanente, Tabela III, do Quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, lotado no Departamento Jurídico do Estado, para responder pelo expediente da Junta Comercial do Estado até o provimento efetivo do cargo;

o Professor Paulo Guimarães da Fonseca, Professor Catedrático, padrão "X", da Escola Politécnica, da Retoria da Universidade de São Paulo, para exercer as funções de Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara.

Autorizando, em caráter excepcional:

nos termos do artigo 218, da "C.L.F.", o afastamento de Gilda Varón, Escrivão, classe "H", lotado na Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Departamento de Defesa Sanitária da Agricultura (Instituto Biológico), da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, pelo prazo de 365 dias;

nos termos do artigo 218, da "C.L.F.", o afastamento de João Steca, Servente, extramunicipário mensalista, referência 16, do Departamento de Estatística do Estado, para, sem prejuízo de seus salários e demais vantagens de suas funções, prestar serviços junto à Casa Civil do Gabinete do Governador do Estado, a partir de 11 de agosto último e até 31 de dezembro do corrente exercício;

nos termos do artigo 218 da "C. L. F.", o afastamento de Evandro Luiz Combraneli, Inspetor "H", lotado no Departamento de Produção Animal, do QSA., para, sem prejuízo de vencimentos, e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral, até 31 de janeiro de 1959;

nos termos do artigo 17 letras "n" e "s" da Lei n. 1.164-50 (Código Eleitoral) e Lei n. 436-48, o afastamento de Dinéia de Marcos, Escrivão, padrão "H", lotado no Departamento de Produção Vegetal, do QSA., para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral, até 31 de dezembro de 1958.

Prorrogando, em caráter excepcional e nos termos do artigo 229 da "C. L. F.", o afastamento de Ivette Guarany Licio, Escrivão, classe "H", lotado na Diretoria do Serviço de Trânsito, do QSESP., para, com prejuízo de vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, continuar à disposição do Governo do Estado do Paraná, até 31 de dezembro de 1958.

Departamento Estadual de Administração

ATOS DO DIRETOR GERAL, DE 11 DO CORRENTE

Admitindo, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, pelo Decreto n. 31.669, de 11, publicado no D.O. de 12 de abril do corrente ano, em caráter de exceção ao disposto no art. 1.º do Decreto n. 29.620, de 9 de setembro de 1957, revogado pelo Decreto n. 30.712, de 21 de janeiro de 1958, nos termos do art. 9.º da C.L.E., combinado com o art. 5.º, item IV, das Disposições Transitórias da referida Consolidação, em virtude de aprovação em concurso e em conformidade com o disposto no art. 8.º da Lei n. 2.421, de 22 de dezembro de 1953, os srs. Túlio Flávio Machado França, José Roberto Neves Souto Mayor e Hideo Sinzato, para exercerem, como extramunicipários mensalistas, as funções de Escrivão, com salário da Referência "21" — Cr\$ 5.800,00 mensais, em claros resultantes das dispensas, a pedido, dos srs. Percy Arantes Salviano, Luiz Antonio de Moura Castro e Nabih Helou, respectivamente, onerando essas despesas a verba 8991-13-1-10-101, do orçamento vigente.

DESPACHO DO DIRETOR GERAL, EM 11 DO CORRENTE

- Proc. 929-58, em que Humberto Marques Filgueiras requer certidão de abertura de concurso para provimento de cargos de Fiscal de Carnes e Pesca da Secretaria da Agricultura ou de inexistência do mesmo concurso: "Homólogo (o parecer 233-58 da C.J.). Indefiro o pedido".
- Processos sobre reclamações e sugestões relativas ao Plano de Classificação de Cargos, informados pelo D.E.A. e devolvidos à Comissão instituída pela Resolução n. 863, de 1957:
 - 2366-58 — Elva Sonny Camposan — Relação RRP-536, de 12-8-58.
 - 2587-58 — Carlos Afrânio da Cunha Mattos e outros — idem.
 - 2841-58 — Sidney Gama dos Santos — idem.
 - 2997-58 — Felipe Elvira — idem.
 - 3077-58 — Durvalino Martins — idem.
 - 3104-58 — Januário Ramos Claro — idem.
 - 3108-58 — Sebastião Moreira — idem.
 - 3120-58 — Luiz Antico — idem.
 - 3146-58 — Sylvio Lassaia Pinto — idem.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 12 de agosto de 1958.

JANIO QUADROS
Fauze Carlos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, 12 de agosto de 1958.
Altino Santarem
Diretor-Geral, substituto.

DECRETO N. 33.401, DE 12 DE AGOSTO DE 1958

Dispõe sobre instalação de um Subcentro de Saúde no Distrito de Vila Rezende, Município de Piracicaba, subordinado à Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, autorizada a instalar um Subcentro de Saúde, no Distrito de Vila Rezende, Município de Piracicaba.

Artigo 2.º — A Unidade Sanitária terá o seguinte pessoal:

- 1 — médico
- 1 — escriturário ou atendente
- 1 — fiscal sanitário
- 1 — servente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 12 de agosto de 1958.

JANIO QUADROS
Fauze Carlos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, 12 de agosto de 1958.
Altino Santarem
Diretor-Geral, substituto.

DECRETO N. 33.402, DE 12 DE AGOSTO DE 1958

Dispõe sobre relação de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 197 da "C.L.F.",

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado na Divisão do Serviço de Tuberculose, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo de Atendente, padrão "F", do QSSPAS-PP-II, lotado na Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde acima referido, ocupado pela Sra. Eloah Maria Silveira de Carvalho, com sede de exercício na Delegacia de Saúde de Botucatu, devendo a mesma ter sede de exercício no Hospital Sanatório "Guilherme Alvaro", em Santos.

Artigo 2.º — No corrente exercício a funcionária a que alude este decreto continuará a ser paga por conta da dotação correspondente ao cargo por ela ocupado.

Artigo 3.º — O título da funcionária de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 12 de agosto de 1958.

JANIO QUADROS
Fauze Carlos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, 12 de agosto de 1958.
Altino Santarem
Diretor-Geral, substituto.

DECRETO N. 33.403, DE 12 DE AGOSTO DE 1958

Dispõe sobre relação de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 197, da "C.L.F.",

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Departamento Estadual da Criança, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo de Servicial, classe "D", do QSSPAS-PS-II, lotado na Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, da mesma Secretaria ocupado pela Sra. Helena Pichinin de Angelo, com sede de exercício no Posto de Assistência Médico-Sanitária de Platina, devendo a mesma ter sede de exercício no Posto de Puericultura Volante de Assis.

Artigo 2.º — No corrente exercício a funcionária a que alude este decreto continuará a ser paga por conta da dotação correspondente ao cargo por ela ocupado.

Artigo 3.º — O título da funcionária de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 12 de agosto de 1958.

JANIO QUADROS
Fauze Carlos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, 12 de agosto de 1958.
Altino Santarem — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 33.404, DE 12 DE AGOSTO DE 1958

Dispõe sobre relação de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 197, da "C.L.F.",

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Instituto "Adolfo Lutz", do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da

Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo da classe "H", da carreira de Escrivão, do QSSPAS-PP-III, lotado na Divisão do Serviço de Tuberculose, do Departamento de Saúde, acima mencionado, ocupado pela Sra. Zuleika de Oliveira, com sede de exercício no Dispensário de São Caetano do Sul, a fim de ter sede de exercício em Santo André.

Artigo 2.º — No corrente exercício a funcionária a que alude este decreto, continuará a ser paga por conta da dotação correspondente ao cargo por ela ocupado.

Artigo 3.º — O título da funcionária de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 12 de agosto de 1958.

JANIO QUADROS
Fauze Carlos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, 12 de agosto de 1958.
Altino Santarem — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 33.405, DE 12 DE AGOSTO DE 1958

Dispõe sobre relação de cargos.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 197, da "C. L. F.",

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam relatados no Serviço de Centros de Saúde da Capital, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, dois (2) cargos de Educador Sanitário, classe "J", do QSSPAS — PP — III — lotados no Hospital de Isolamento "Emílio Ribas", do mesmo Departamento, e ocupados interinamente pelas sras. Maria José de Oliveira Teixeira e Therezinha de Jesus Pedroso Franco.

Artigo 2.º — No corrente exercício as funcionárias a que alude este decreto, continuarão a ser pagas por conta da dotação correspondente aos cargos por elas ocupadas.

Artigo 3.º — Os títulos das funcionárias de que trata este decreto, serão apostilados pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e as apostilas publicadas no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 12 de agosto de 1958.

JANIO QUADROS
Fauze Carlos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de agosto de 1958.
Altino Santarem
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 33.406, DE 12 DE AGOSTO DE 1958

Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito de Caporanga, município e comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, necessário à instalação do Posto de Puericultura de Caporanga.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, uma área de terreno de forma retangular, com 660,00 m2 (seiscentos e sessenta metros quadrados), situada no distrito de Caporanga, município e comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, necessária à instalação do Posto de Puericultura de Caporanga, que consta pertencer a Afrânio de Melo Franco e sua mulher, medindo 15,00 ms. de frente para o Largo da Matriz, por 44,00 ms. da frente aos fundos, confrontando por um dos lados com próprio municipal, pelo outro, com sucessores de João Bernardo da Conceição e, pelos fundos, com a Matriz Arquidiocesana de Botucatu, medidas essas constantes da planta C - 25.467, anexa ao processo n. 18.789-58, do Departamento Jurídico do Estado.

Artigo 2.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria, consignada no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 12 de agosto de 1958.

JANIO QUADROS
Oscar Pedroso Horta
Fauze Carlos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de agosto de 1958.
Altino Santarem
Diretor Geral, Substituto

AVISO

Acha-se à venda no ALMOXARIFADO desta Repartição, à rua da Glória n.º 346, a Lei n.º 2.751, de 2-10-1954, que "Dispõe sobre o reajustamento de vencimentos e salários dos servidores civis do Estado e dá outras providências".

PREÇO DO FOLHETO.. Cr\$ 3,00
PELO CORREIO MAIS .. Cr\$ 5,40
(N.º 20) (11-3-58)